



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 675**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Abril de 2018**

## DECRETO Nº042/2018

### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ ROBERTO FURLAN no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica criado a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família do município de Jardim Alegre, com a seguinte composição:

- Rosely Pollatto- representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Valéria Venâncio – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Valquíria Vaz dos Santos – representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos Vinte e Seis Dias do mês de Abril de dois mil e dezoito (26/04/2018).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº041/2018, de 26 de Abril de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº312/2018, **RESOLVE**,

#### CONCEDER

Art.1º-A servidora **Silvia Valdirene Viel**, portadora da cédula de identidade nº 5.987.963-4 SESP/PR, ocupante do cargo Efetivo de Servente do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, **uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 01/04/2018 29/07/2018**, conforme atestado médico.

**Parágrafo Único:** A presente licença maternidade poderá ser prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, sendo concedida imediatamente após a fruição da licença mencionada no artigo anterior, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 675**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Abril de 2018**

DECRETO Nº. 043/2018, de 27 de Abril de 2018.

**Súmula:** RECESSO NAS REPARTIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a grande maioria dos órgãos públicos decretou recesso administrativo, e que o recesso não afetará os serviços essenciais e emergenciais a população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado o recesso do dia 30 de Abril de 2018, segunda-feira, em todas as repartições públicas, em virtude do feriado de 01 de Maio – DIA DO TRABALHADOR.

**Art. 2º.** O dia de recesso será considerado feriado para fins de plantões em serviços essenciais.

**Art. 3º** Os serviços essenciais serão mantidos e adequados pelo Chefe direto do serviço, respeitando as peculiaridades do serviço.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº044/2018, de 27 de Abril de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Psicóloga 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o Aviso Prévio do Empregado ao Empregador, contido no protocolo sob nº 201/2018, **RESOLVE**,

## RESCINDIR

**Art.1º.** O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº022/2017, da empregada **PAOLA CRISTINA GAMBA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 02460, Série-00059-PR, do cargo de **Psicóloga 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado, regime de trabalho C.L.T., a contar da data de 06/04/2018, que seja feito a pedido e sem justa causa.

**Art.2º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 042/2018, de 27 de Abril de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## EXONERAR



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 675**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Abril de 2018**

Art.1º. A servidora **Daiane Alves Anacleto**, portadora da cédula de identidade nº 12.780.682-9 SSP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Sistemas Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar do dia 30 de Abril do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PORTARIA 043/2018, de 27 de Abril de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º.A Servidora **Maria José Pereira de Amorim**, portadora da cédula de identidade nº 7.393.235-1 SSP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão da Criança e do Adolescente**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº960/2017, a contar do dia 30 de Abril do ano em curso.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO Nº 005/2018

APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,  
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;

### RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 675**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Abril de 2018**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 26 de março de 2018.

**FRANCISCA MARIA DE LIMA  
PRESIDENTE DO CMAS**

---

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2018**

**APROVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IFP 3.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,  
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal;

### **RESOLVE:**

ART. 1º - APROVAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IFP 3, TENDO EM VISTA O SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017 NO VALOR DE R\$ 3.304,19 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 26 de março de 2018.

**FRANCISCA MARIA DE LIMA  
PRESIDENTE DO CMAS**

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **14/05/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios públicos do município.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 26 de abril de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal